



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Alt. p/ Lei 4300/05

LEI N.º 4.292, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com a AASEM e abrir
crédito especial no valor de R\$
12.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a
Associação Atlética dos Servidores Municipais – AASEM, para repassar o valor de R\$
12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor
de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
07	Diretoria de desporto
27	Desporto e lazer
812	Desporto comunitário
0016	Práticas desportivas, recreativas e de lazer
1920	Repasse à Associação Atlética dos Servidores Municipais
3.3.50.43.99-9708	Subvenções sociais – outras instituições privadas

Art. 3.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 2.º, servirá de
recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0016.2915.3.3.90.39-9704,
no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de
outubro de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

efu
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

[Signature]
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES